

<i>Tipificação resumida:</i> Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando			<i>Cód. Enquadramento:</i> 678-51
<i>Amparo legal:</i> Art. 231, II a			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via, carga que esteja transportando			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo derramando sobre a via qualquer tipo de carga que esteja transportando (fracionada, a granel, dejetos etc).	<p>Veículo derramando ou lançando sobre a via combustível ou lubrificante que esteja sendo utilizado, utilizar enquadramento específico: código 679-30, art. 231 II b</p> <p>Veículo lançando qualquer tipo de carga, enquadramento específico: código 678-52</p> <p>Veículo arrastando qualquer tipo de carga, enquadramento específico: código 678-53</p> <p>Veículo derramando/lançando ou arrastando qualquer objeto que possa acarretar acidente, utilizar enquadramento específico: código 680-70, art. 231 II c</p>	<p>Adotar as providências necessárias para garantir a segurança do trânsito.</p> <p>Art. 102. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.</p> <p>DERRAMAR - deixar ou fazer correr líquidos, grãos, coisas miúdas.</p>	<p>Obrigatório descrever a situação observada.</p> <p>Ex: ."Veículo derramando carga de terra sobre a via".</p>